



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE DEZEMBRO DE 2017, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 229, DE 30/10/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.**

- I - **O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário, Dr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por competência delegada através da Lei Municipal n. 3.530, de 26/6/1998, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede à Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, CEP: 79002-250, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, portador do RG n. 65.620 - SSP/MS e do CPF/MF n. 171.797.189-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Colaboração mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se pela Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 55 e 57, Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, anexos ao Processo administrativo n. 71158/2017-11.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1 - **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 229, de 30/10/2017 e inclusão da Cláusula de anticorrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2 - **DA ANTICORRUPÇÃO:** Fica incluído o art. 1º, do Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.890, de 19/5/2017, nos termos da Lei Federal n. 12.846, de 1º/8/2013, conforme descrito a seguir:

“Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3 - **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 229/2017, até 31 de maio de 2018.

### **CLÁUSULA QUARTA**

- 4 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Termo Aditivo n. 229/2017, desde que não conflite com o presente instrumento.

E, por estarem justas e de acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**  
Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa





Fundo Municipal de Saude - FMS

C.N.P.J. 11.228.564/0001-00

- PABX:

pg 161

**400373 - EMPENHO DESPESA DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES - SIMPLES**

NÚMERO <b>2017 NE 02044 1035S</b>		DATA EMISSÃO <b>10/10/2017</b>	
Nº CORPO EMPENHO <b>3627964</b>	SOLICITAÇÃO <b>2017 PE 02122 1035S</b>	TIPO <b>ESTIMATIVA</b>	RECURSOS <b>SEGURIDADE</b>
ÓRGÃO <b>110 - Secretaria Municipal de Saude Publica</b>		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <b>1035S - Fundo Municipal de Saude - FMS</b>	
DOTAÇÃO <b>0103. 10. 122. 0266. 4242.44504200 - Auxílios</b>			
CREDOR <b>03276524000106 - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE</b>		Nº CADASTRO SICONT <b>26055</b>	
ENDEREÇO CREDOR <b>RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88</b>		CIDADE <b>CAMPO GRANDE MS</b>	FONE <b>(67)3322-4225</b>
TIPO LICITAÇÃO <b>NAO APLICADO</b>	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÚMERO	PROCESSO <b>71158 / 2017 - 11 Vol. 1</b>
UPO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA <b>67 - Recursos do FIS/Saude</b>	CONVÊNIO	AUX. SUB. <b>2017327 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE</b>	CONTRATO
VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>R\$730.000,00</b>	SALDO ANTERIOR <b>R\$3.500,00</b>	VALOR DA DESPESA <b>R\$10.000,00</b>	SALDO ATUAL <b>R\$3.500,00</b>

ITEM	QTDE	UNID.	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1				CELEBRACAO DE TERMO DE COOPERACAO DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO EM CONFORMIDADE COM O ART 7º DA LOA N 5.787/2016, PLANO DE APLICACAO ANEXO II, PUBLICADO EM 20/7/2017 E DECRETO N. 13.022 DE 23/12/2016 PPS 2089 - 2017 FMS	0,0000	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>10.000,00</b>

VALOR POR EXTENSO  
**DEZ MIL REAIS**

ANOTAÇÕES

*Elias Reis de Souza*  
Diretor Financeiro  
SESAU / Campo Grande - MS

*Dr. Marcelo Luiz Brandão/Vilela*  
Secretário Municipal de  
Saúde Pública

**QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA O ACIMA ESPECIFICADO**

- IMPORTANTE:
- a) - EXIGE-SE NOTA FISCAL
  - b) - AS NOTAS SERÃO ACEITAS DE ACORDO COM A NOTA DE EMPENHO
  - c) - A PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZA POR FORNECIMENTO SEM A RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO
  - d) - ANEXAR FOTOCÓPIA AUTENTICADA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE F.G.T.S E I.N.S.S
  - e) - CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)
  - f) - CNDG (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS COM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MS) com uma cópia da guia DAM paga

3ª via Fornecedor